

## Eleições Postalís 2022

### Declaração do Candidato

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente de que para a devida efetivação/validação da inscrição da minha chapa, esta declaração deverá ser impressa, assinada, escaneada e encaminhada, em formato PDF, à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@postalis.com.br), juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos de elegibilidade, conforme dispõem o Art. 3º do Regimento - Processo Eleitoral Postalís e o item 5.1, incisos I, II, III, V e VI do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

#### **Declaro também:**

(III.) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;

(V.) não estar em litígio judicial com o Postalís, os patrocinadores ou suas subsidiárias, controladas, coligadas ou patrocinadas, inclusive em ações coletivas, ressalvados os casos em que figurar como substituto processual e os casos de dispensa justificada pelo Conselho Deliberativo;

*(Observação: O litígio judicial ou administrativo no inciso V, acima, refere-se àquele cujo objeto se refira às questões que atentem contra a ética e a moral, ou que tenham gerado prejuízo financeiro em razão de fraude ou má-fé contra o Instituto, de acordo com a avaliação do Conselho Deliberativo deste Instituto.)*

(VI.) não possuir parentes por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau que sejam membros de órgão de administração e fiscalização do Postalís ou dos Correios ou exerçam cargos de diretores ou gerentes, sócios cotistas ou acionistas majoritários, empregados ou procuradores de sociedade simples ou empresariais que mantenham relação com o Postalís.”

Declaro, ainda, estar ciente de que o envio à Comissão Eleitoral dos documentos aqui mencionados deverá ocorrer impreterivelmente até o prazo final de inscrição, conforme previsto no Calendário Eleitoral.

Por fim, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regem este processo eleitoral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante